PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04327/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1993
Classif.: OUTROS
Ementa:

Promove o desmembramento do bairro de Lagoa Seca e criação do bairro do Barro Vermelho definido seus limites.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado o bairro de Lagoa Seca, conforme Memoriais Descritivas e Mapas (anexos 01 e 02), que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A região remanescente do artigo anterior passa a denominar-se de bairro de Barro Vermelho, sendo seus limites definidos conforme Memoriais Descritivos e Mapas (anexos 03 e 04, que passam, também, a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO.

Publicado no Diário Oficial em 07/09/93.